



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Terça-feira, 18 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1167A

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Comunicados	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1167A

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.667, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

(Autoriza baixa no Patrimônio Municipal, de bens inservíveis que especifica e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o contido no Processo Digital nº 4567/2022, datado de 15.09.2022, Solicitação datada de 15.09.2022, da Secretaria da Educação – SEDUC, sobre as solicitações feitas pelas escolas municipais, abaixo indicadas, referente a baixa no patrimônio e retirada de bens inservíveis e em desuso,

DECRETA

ARTIGO 1º– Fica o Departamento de Finanças, da Secretaria de Planejamento e Gestão Financeira – SEPLAF, autorizado a efetuar a baixa no Patrimônio Municipal, dos bens inservíveis, conforme número de patrimônios abaixo:

E. M. E. I. "Prof. Nelson Rosamilha"

ITEM	PATRIMÔNIO
16 cadeiras	29684 a 29697 02 cadeiras sem patrimônio
43 mesas escolares	29703 a 29737 09 mesas sem patrimônio
01 aparelho de parabólica	09287
01 aparelho de DVD	sem patrimônio
02 computador	sem patrimônio
02 bebedouro	09171 e 09172
01 impressora HP e 01 impressora EPSON	29677 01 sem patrimônio
01 fogão industrial	30033
02 prateleira de aço	13068 e 13073
02 armário tipo colméia	29699 e 09617

Creche Municipal "Angela Tararam Ganassim"

ITEM	PATRIMÔNIO
01 berço	29327

CEAD – "Centro Educacional de Assistência ao Deficiente"
Contador Wilson Civolani

ITEM	PATRIMÔNIO
bebedouro	sem patrimônio
sacos de tecidos	sem patrimônio
freezer	sem patrimônio
carteira quebrada	sem patrimônio
mimeógrafo	sem patrimônio
cadeiras de rodas	sem patrimônio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1167A

Página 3 de 11



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Núcleo de Promoção Social "Irene Miori Zandoná"

ITEM	PATRIMÔNIO
01 bebedouro	24243
16 carteiras	sem patrimônio

E. M. E. F. "Profª. Claudete Aparecida Guidolim Nicolai"

ITEM	PATRIMÔNIO
01 impressora HP	16595
01 impressora HP	16593
01 impressora HP	16590
01 impressora HP	16594
01 impressora HP	16588
01 impressora HP	sem patrimônio
01 impressora Canon pixma MG 3610	sem patrimônio
01 monitor positivo	sem patrimônio
01 monitor mec/seesp pregão: FNDE 76/2009	sem patrimônio
01 computador positivo mec/seed pregão: FNDE 83/2008	sem patrimônio
01 CPU LG	10325
01 CPU	7864
01 CPU mec/seed – FNDE pregão: 76/2009 positivo	sem patrimônio
01 impressora Epson LX-300	12806
01 radio	sem patrimônio
01 Isolamax T500 autom.	sem patrimônio
01 ventilador	sem patrimônio

ARTIGO 2º– Este Decreto entra em vigor na data de 04.10.2022

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 04 de outubro de 2022

MARCOS BUZETTO

Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1167A

Página 4 de 11



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.669, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

(Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 002/2019, de 01.10.2019, do Contrato firmado entre o Município de Rio das Pedras, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Agência Regional de Gestão da Organização Social – ARGOS e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Termo Aditivo nº 062/2020-A, de 01.10.2020, referente ao Termo de Colaboração nº 002/2019, datado de 01.10.2019, cujo objeto é a prestação de serviços para atendimento de urgência e emergência hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS de forma gratuita, no âmbito do Município de Rio das Pedras/SP, e de acordo com as especificações do Plano de Trabalho;

Considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento do objeto de parceria do Termo de Colaboração nº 002/2019, conforme consta na cláusula terceira, obrigações das partes, item 3.1.1;

Considerando o contido no Processo nº 4250/2022, datado de 29.08.2022, Ofício SESAU nº 100/2022, de 26.08.2022, da Secretaria da Saúde – SESAU;

Considerando a solicitação da Secretaria da Saúde – SESAU, para substituição do Sr. Danilo Mônaco pelo Sr. André Luiz Lourenço da Silva e da Sra. Maria de Fátima da Silva Amorim Baptistella pela Sra. Kallyne Christina de Souza,

DECRETA

Art.1º. Designa como membros para monitorar e avaliar o Termo de Colaboração nº 002/2019, datado de 01.10.2019, do Contrato firmado entre o Município de Rio das Pedras, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Agência Regional de Gestão da Organização Social – ARGOS, os seguintes representantes:

Representantes do Município

André Luiz Lourenço da Silva

Josiane Aparecida Rosada Padoveze Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1167A

Página 5 de 11



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Marta Sidoni Shirlei Rocha Franco

Kallyne Christina de Souza

Elisabeth Trevisan Pedroso

Art. 2º. Compete aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da parceria, conforme consta na cláusula terceira, obrigações das partes, item 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4 e, com outorga de poderes de avaliação retroativos durante à vigência do contrato.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.529, de 01.03.2021.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 06 de outubro de 2022.



MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1167A

Página 6 de 11



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.671, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

(Declara suspensão de expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2022, e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, art. 61, inciso VI, e

considerando que no dia 28 (vinte e oito) de Outubro é comemorado o Dia do Servidor Público;

considerando que a paralisação dos serviços nas repartições públicas municipais, nesse dia, não afetarão o bom andamento dos serviços administrativos,

DECRETA

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais da Administração Municipal direta e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal, no dia 28 de outubro de 2022, quando é comemorado o Dia do Servidor Público.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto neste Decreto, os serviços municipais em que, por sua natureza, não podem sofrer interrupções.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 17 de outubro de 2022.

MARCOS
BUZETTO

Assinado de forma digital por
MARCOS BUZETTO
Dados: 2022.10.17 16:52:56
-03'00"

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVÍO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladela José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1167A

Página 7 de 11

Portarias



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 208/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Concede afastamento a servidor que especifica e dá outras providências

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a edição da Lei Municipal nº 2.241, de 17.12.2003, que autoriza a concessão de licença sem remuneração aos servidores municipais, alterada pela Lei nº 2.454, de 27.06.2008;

considerando o contido no Processo Digital nº 4512/2022, datado de 13.09.2022, Requerimento datado de 13 de setembro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal nº 2.241, de 17.12.2003, alterada pela Lei nº 2.454, de 27.06.2009, fica concedida licença sem remuneração, à Sra. Marcia Cristina Roncatto Durrer, portadora do RG nº 13.326.617-5 e CPF nº 046.946.058-01, lotada na Secretaria da Saúde - SESAU, no cargo de Farmacêutica, pelo prazo de 01 ano, contado a partir desta data.

Parágrafo Único: Findo o prazo constante no "caput" deste Artigo, a servidora deverá retornar as suas atividades normais, no emprego de Farmacêutica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 11.10.2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 11 de outubro de 2022.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1167A

Página 8 de 11



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 209/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Constitui Comissão de Sindicância, para proceder a análise e parecer do Processo SEI 29.0001.0065651.2022-94, e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o contido no Processo Digital nº 4353/2022, datado de 02.09.2022, referente ao Processo SEI 29.0001.0065651.2022-94, Ofício nº 278/2022, datado de 29.08.2022, do Ministério Público do Estado de São Paulo, Promotoria de Justiça,

RESOLVE

ARTIGO 1º. – Fica constituída Comissão de Sindicância, com o objetivo de proceder a análise e parecer no Processo SEI 29.0001.0065651.2022-94, do Ministério Público do Estado de São Paulo, Promotoria de Justiça, com os seguintes membros abaixo:

- Bruno Pego Braga
- Andrea Teles de Almeida Bigaram
- Dayane Dadam

PARÁGRAFO ÚNICO: O Presidente da Comissão Municipal, ora constituída, é o Sr. Bruno Pego Braga.

ARTIGO 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 13.10.2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 13 de outubro de 2022.

MARCO BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1167A

Página 9 de 11

Comunicados



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

CERTIFICADO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE: AGÊNCIA REGIONAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL - ARGOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº. 257/2022

Trata-se de solicitação da **AGÊNCIA REGIONAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL - ARGOS**, CNPJ nº. 11.616.685/0001-11, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, Processo Administrativo Digital nº. 257/2022 datado de 19.01.2022, para qualificação como Organização Social na área da Saúde, no Município de Rio das Pedras, a atividade à qual está dirigida a entidade, conforme previsão constante de seu estatuto social.

Após análise da documentação apresentada, bem como os pareceres constantes no processo e requisitos da Lei Municipal nº. 3020, de 26 de abril de 2018, bem como o Decreto nº. 2.168, de 30 de julho de 2018, **DEFIRO O PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO** como Organização Social da requerente, devendo, para tanto, que a mesma seja comunicada da decisão, cumprindo-se as formalidades legais.

Rio das Pedras, 11 de outubro de 2022.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

JOALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário da Saúde - SESAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1167A

Página 10 de 11



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Dr. Adhemar de Barros nº 565 - Centro - Rio das Pedras/SP
Fone: (19) 3493.6407 / 3493.6486
educacao@riodaspedras.sp.gov.br

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PARA AS ELEIÇÕES DE CONSELHEIROS DO CACS FUNDEB REALIZADAS NO PERÍODO DE 05/10 A 14/10/2022

SEGMENTO DE REPRESENTATIVIDADE: Diretor de Escola de Educação Básica Pública do Município

NOME	RG
Flávia Chamma Degaspare	14.943.492-3
Luciana Barboza	20.420.467-7
Luciana Gonçalves Borsato	19.569.966-x
Maria Inês Poli Penteado	7.892.298-7
Milena Moutinho Chabregas	23.192.169-X
Paula Mara de Moraes Texeira da Silva	29.143.056-9
Rejane Cristina Guizo Tararam	25.320.773-3

SEGMENTO DE REPRESENTATIVIDADE: Professor da Educação Básica Pública do Município

Alexandre Roberto Fermino	40.085.004-7
Fabiana Regina Pereira Campos	42.480.237-5
Giseli Galvani	25.225.211-1
Gleice Regina Martiniano Malosso	28.032.151-X
Janaina Fernandes Coura	26.344.448-X
Jocimara Rodrigues Custódio	41.688.821-5
Juliana Santos Vieira	45.548.779-0
Roselene da Penha Cypriani	20.078.765-2
Zélia Coelho Franco	24.426.121-0

SEGMENTO DE REPRESENTATIVIDADE: Pais/responsáveis de alunos da Educação Básica Pública do Município

Elaine Regina Pereira dos Santos	41.986.946-3
Hiully Canciliero de Oliveira	48.887.016-1
Ilkenia Lins de Sales	41.553.598-0
Jeane de Andrade Silva	41.688.699
Miriam Cecília da Silva	47.672.247-0
Priscila Fagundes de Castro dos Santos	55.476183-X
Talita Garcia Neves	44.591.154-2
Tatiane Fernanda Joaquim	40.619.801 - 9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1167A

Página 11 de 11

SEGMENTO DE REPRESENTATIVIDADE: Servidores Técnico -administrativo de Escola de Educação Básica Pública do Município

Alerci Maria P. da Cruz Rodrigues	26.563.895-1
Luzia Isabel Trassi Marconato	22.574.642-6
Maria Aparecida Alves	14.942.064
Marta Aparecida Raimundo Lima	16.511.400-9
Miriam Cecilia da Silva	47.672.247-0
Rute Magali Osti Cecotte	20.807.908-7

SEGMENTO DE REPRESENTATIVIDADE: Estudantes da Educação Básica Pública do Município

(maiores de 18 anos)

Francisco Hélio Sousa Sales	980.970.049-88
Joan Natan da Costa Oliveira	54.305.299-0
Mayrha Rodrigues Alves	64.737.174-1
Marcos Enrique Mendes	27.084.581 -1
Vania Vial Ciribelli	28.482.180-9
Vitória da Silva Arruda	41.410.673-8

Inscrições Indeferidas

Melissa Edileia Prospero Fuentes Cocato	29.175.217-2	Inscrição indeferida por incompatibilidade de segmento de representação, profissional pertence ao quadro de professores e realizou a inscrição para representação de técnico administrativo.
Orlando Cesar Araujo Dalfre	15.779.211-X	Inscrição indeferida em razão do teor constante no inciso II, artigo 2º da Lei Federal nº9790, de 23/03/1999.
Monique Pereira dos Santos	42.883.920-4	Inscrição indeferida- professora contratada temporariamente por vínculo não efetivo, com prazo final de contrato não compatível com exercício do mandato de 2023/2026.

Rio das Pedras, 18 de outubro de 2022.


Daniel Gonçalves